EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÃO

AAMIS / MIS-PR Nº 0/2026

A **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO PARANÁ (AAMIS)**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, em mútua cooperação com a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA (SEEC)** por meio do **MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO PARANÁ (MIS-PR)**, torna público o presente Edital de Seleção de Propostas de Exposição para o Piso Superior (Salas 11 a 19). O certame é integralmente financiado por recursos próprios da AAMIS, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO E DOS ESPAÇOS

1.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de propostas de exposições artísticas, documentais e/ou históricas para ocupação temporária do Piso Superior do Museu da Imagem e do Som do Paraná (MIS-PR), localizado na Rua Barão do Rio Branco, 395, Centro, Curitiba/PR.

1.2. As propostas devem dialogar obrigatoriamente com a missão do MIS-PR e suas tipologias de acervo e pesquisa, abrangendo: fotografia, audiovisual, cinema, vídeo-arte, arte sonora, novas mídias e patrimônio imaterial.

1.3. As exposições integradas a este certame terão duração de até 90 (noventa) dias de visitação pública, integrando o calendário de programação cultural do segundo semestre de 2026.

1.4. Os projetos inscritos devem adequar-se a uma das duas modalidades de ocupação espacial descritas abaixo (conforme Planta Baixa - Anexo I):

- **MODALIDADE A (Ocupação Integral):** Proposta curatorial única que contemple a ocupação total das Salas 14, 15, 16, 17, 18, 19 e Sala 11.
- **MODALIDADE B (Ocupação Parcial):** Propostas independentes que contemplem um dos dois circuitos espaciais:
  - **Circuito 1:** Ocupação exclusiva das Salas 14, 15 e 16.

- **Circuito 2:** Ocupação exclusiva das Salas 17, 18 e 19.

1.5. Da Utilização da Sala 11 na Modalidade B: Caso sejam selecionadas duas propostas distintas na Modalidade B para o mesmo período, a Sala 11 será configurada exclusivamente como espaço de convivência e informação compartilhada (textos curatoriais e institucionais de ambas as mostras), não podendo abrigar obras de arte de nenhum dos proponentes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar Pessoas Jurídicas (Entes Individuais ou Coletivos), com ou sem fins lucrativos, sediadas no território nacional.

2.2. O proponente deve possuir inscrição ativa no CNPJ com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com atividades culturais, artísticas, expográficas ou intelectuais.

2.3. No caso de Microempreendedor Individual (MEI), a respectiva atividade cultural deve constar formalmente no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

2.4. É vedada a participação de membros da diretoria executiva da AAMIS, servidores públicos lotados no MIS-PR ou na SEEC (incluindo residentes técnicos, estagiários e terceirizados), bem como membros da Comissão de Seleção e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

3. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA OPERACIONAL

3.1. As inscrições são inteiramente gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente via formulário eletrônico oficial disponibilizado nos canais de comunicação da AAMIS e do MIS-PR, obedecendo aos seguintes prazos:

- **Período de Inscrições:** 29 de junho de 2026 a 19 de julho de 2026.
- **Análise Técnica e Deliberação da Comissão:** 20 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026.

- **Montagens:** De 01 de setembro de 2026 com finalização de montagem até as 11hs da manhã do dia 05 de setembro de 2026.
- **Abertura:** de 03 de setembro de 2026 até as 12hs do dia 05 de setembro de 2026.

3.2. O proponente deverá anexar eletronicamente os seguintes documentos obrigatórios em formato PDF (tamanho máximo de 10MB por arquivo):

- **3.2.1. Proposta Artística/Curatorial:** Memorial descritivo detalhado contendo título, conceito, justificativa e indicação clara da Modalidade de Ocupação (A ou B) pretendida.
- **3.2.2. Currículo Profissional:** Trajetória resumida do artista/coletivo e do curador responsável (se houver), limitando-se a até 2 (duas) páginas por integrante.
- **3.2.3. Portfólio e Registro das Obras:** Imagens de alta resolução identificadas com título, técnica, ano e dimensões. Para obras audiovisuais, performáticas ou sonoras, deverão ser inseridos links funcionais (Vimeo, YouTube, Drive) com as respectivas senhas de acesso, se aplicável.
- **3.2.4. Projeto Expográfico Simplificado e Rider Técnico:** Planta baixa indicativa da distribuição das obras nas salas solicitadas, acompanhada da lista de equipamentos eletrônicos necessários (projetores, monitores, fones, caixas de som), especificando quais serão trazidos pelo proponente e quais são pleiteados ao acervo técnico do MIS-PR (conforme disponibilidade indicada no Anexo II).

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A seleção das propostas será realizada por uma Comissão Julgadora técnica e soberana, nomeada de comum acordo entre a Diretoria da AAMIS e a Direção do MIS-PR, composta por especialistas de notório saber da área de imagem e som.

4.2. A Comissão utilizará os seguintes parâmetros objetivos de avaliação, em consonância com as diretrizes do Plano de Trabalho:

- Excelência Artística, Consistência Conceitual e Relevância Cultural;

- Perfeita Adequação ao Perfil Missioneiro do MIS-PR (diálogo estrito com som, imagem e novas mídias);
- Viabilidade Técnica e Orçamentária (compatibilidade com a carga elétrica e a estrutura física das salas do museu);
- Qualidade e Abrangência do Plano de Contrapartida Educativa proposto.

4.3. Serão desclassificadas de forma liminar as propostas inseridas na Modalidade B cuja planta expográfica preveja ocupação física de salas pertencentes ao circuito oposto ou a inserção de obras na área comum da Sala 11.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Origem dos Recursos: Conforme estabelecido no regime de execução direta e colaborativa das metas do Plano de Trabalho Anual da AAMIS, as despesas com as premiações deste certame serão custeadas integralmente pela associação.

5.2. Valores do Aporte por Premiação Simbólica: A AAMIS repassará aos proponentes que tiverem suas propostas selecionadas e homologadas o fomento financeiro bruto fixado em:

- **MODALIDADE A (Ocupação Integral): R$ 3.000,00 (três mil reais)**, pagos em cota única.
- **MODALIDADE B (Ocupação Parcial): R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, pagos em cota única.

5.3. Condições para o Desembolso: O pagamento do fomento financeiro está estritamente condicionado à apresentação de Nota Fiscal regular emitida pelo Proponente Pessoa Jurídica e à comprovação de regularidade junto às Fazendas Públicas (Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT).

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Responsabilidades do PROPONENTE SELECIONADO:

- **Projeto Executivo:** Executar a montagem em estrito alinhamento com o projeto expográfico validado pela equipe técnica do museu.
- **Preservação Abrangente do Patrimônio (Edifício Tombado):** Reconhecer formalmente que o edifício sede do MIS-PR é tombado pelo Patrimônio Histórico Estadual. É **expressamente proibida** qualquer intervenção física direta (como furos, pregos, parafusos, colas de alta aderência ou aplicação de tintas) nas alvenarias originais, esquadrias, portas ou pisos históricos. A fixação de obras deve ocorrer única e exclusivamente por meio do sistema de trilhos suspensos do museu (observados os limites de carga) ou em estruturas autoportantes e painéis de drywall fornecidos pelo próprio proponente.
- **Pintura e Restituição do Espaço:** Responsabilizar-se financeiramente e operacionalmente pela compra de material e pintura das paredes de drywall e módulos expositivos que integrarem o seu projeto. O proponente assume a obrigação irrevogável de aplicar pintura de restituição na cor padrão (fornecida pelo museu) e entregar as salas limpas e desimpedidas em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da desmontagem.
- **Danos e Ressarcimentos:** Reparar integralmente e de forma imediata quaisquer avarias ou danos causados à estrutura do imóvel ou aos bens móveis e equipamentos cedidos pelo museu, restabelecendo o estado original de conservação no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis.
- **Custeio de Logística:** Arcar com todos os custos de transporte de acervo no sistema "prego a prego", embalagens, seguros (opcionais) e contratação de montadores especializados.
- **Contrapartida Educativa Mandatória:** Realizar, obrigatoriamente, 01 (uma) atividade educativa gratuita voltada à comunidade (palestra, oficina ou workshop) e no mínimo 01 (uma) visita guiada agendada com o Núcleo Educativo do MIS-PR.
- **Laudos e Relatórios:** Elaborar laudo técnico circunstanciado de entrada e saída de obras, emitindo relatórios operacionais à AAMIS a cada 30 (trinta) dias de vigência da exposição.

6.2. Responsabilidades da ASSOCIAÇÃO (AAMIS):

- Coordenar a gestão administrativa e financeira do Edital, garantindo a liquidação pontual dos fomentos devidos aos selecionados via pix;
- Convocar, dar suporte logístico e mediar as sessões de avaliação da Comissão Julgadora técnica.

6.3. Responsabilidades do MUSEU (MIS-PR - Parceiro Institucional):

- **Documentação e Acesso:** Disponibilizar os arquivos digitais de plantas baixas atualizadas e o Manual Técnico com os limites físicos de pesos e dimensões suportados pelas vitrines e trilhos suspensos.
- **Infraestrutura Espacial:** Entregar as salas do Piso Superior desimpedidas, limpas e com a rede elétrica operando em perfeitas condições.
- Custear as despesas de comunicação visual e expográfica básica (plotagem de textos curatoriais, etiquetas de identificação de obras e banners externos), conforme orçamento previamente aprovado e validado junto ao MIS-PR (dentro do limite de custo a ser estabelecido pelo museu);
- **Empréstimo de Acervo Técnico:** Ceder, sob termo de cautela e responsabilidade, os equipamentos audiovisuais disponíveis em seu acervo interno (projetores, telas, monitores, fones), mediante verificação prévia de estoque e compatibilidade com o rider técnico.
- **Acompanhamento e Atendimento:** Fiscalizar as etapas de montagem e desmontagem por meio de sua equipe técnica de restauro e disponibilizar o corpo de monitores institucionais para o atendimento e controle de fluxo do público visitante durante o período de exibição da mostra.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os proponentes selecionados cedem à AAMIS e ao MIS-PR, de forma definitiva e gratuita, os direitos de uso de imagem, registros em vídeo e áudio das obras e da exposição para fins exclusivos de divulgação institucional, relatórios de prestação de contas ao Estado e composição de memória histórica do museu, vedada qualquer exploração comercial.

7.2. Todo e qualquer material de divulgação visual ou assessoria de imprensa produzido diretamente pelo proponente ou terceiros deve passar por aprovação de

layout junto ao setor de comunicação do MIS-PR, contendo obrigatoriamente a aplicação das marcas oficiais da AAMIS, do MIS-PR, da SEEC e do Governo do Estado do Paraná, exceto durante o período de defeso eleitoral que traz instruções específicas,

7.3. Divulgação do Resultado: A listagem final com os projetos homologados pela Comissão Julgadora será publicada nas plataformas digitais do MIS-PR (exceto em período de defeso eleitoral), e **comunicada oficialmente a cada proponente selecionado por meio do envio de correspondência eletrônica direta via e-mail institucional da AAMIS**.

7.4. Os casos omissos ou situações excepcionais de força maior serão dirimidos de forma conjunta entre a Diretoria Executiva da AAMIS e a Direção Geral do MIS-PR.

Curitiba, 2026.

_____ _____

SOLANGE STRAUBE STECZ
Presidente da AAMIS do Paraná

MIRELE CAMARGO
Diretora do Museu da Imagem e do Som

ANEXO I - PLANTA BAIXA DO SEGUNDO PISO

PRIMEIRO PAVIMENTO escala 1:75

AREA TOTAL: 505,06M²

Metragem das salas e trilhos expositivos

Sala	Metragem	Total de Trilho	trilhos individuais
SALA 11	37,57 m²	-	-
SALA 14	21,09 m²	5,4 m	0,7 m
			0,7 m
			1,7 m
			1,1 m
			1,2 m
SALA 15	12,71 m²	5,9 m	2,3 m
			1,2 m
			1,2 m
			1,2 m
SALA 16	19,22 m²	3,8 m	1,3 m
			1 m
			1,5 m
SALA 17	56,80 m²	6,6 m	2,8 m
			1,7 m
			1,1 m
			1 m
SALA 18	55,26 m²	12,85 m	2,9 m
			2,8 m
			2 m
			1,3 m
			1,2 m
			1,3 m
			1,35
SALA 19	41,65 m²	8,8 m	1,3 m
			1 m
			2 m
			0,9 m
			0,8 m
			2,8 m

ANEXO II - RAIDER

OBSERVAÇÃO: Os trilhos possuem fios de sustentação com duas capacidades: para até 4kg e para até 20kg.

Equipamentos disponíveis

- Projetor (fixo na sala 11)
- Smart TV 65”

Mobiliário expositivo disponível

- **2 cubos expositores** na medida 80cm (L)x 80cm (C) x 60cm (A) com vitrine em vidro transparente na medida 80cm (L)x 80cm (C) x 50cm (A) ou tampo de vidro 80cm.x 80cm (conforme imagem);
- **1 cubo expositor** na medida 80cm (L)x 100cm (C) x 60cm (A) com vitrine em vidro transparente na medida 80cm (L)x 100cm (C) x 50cm (A) ou tampo de vidro 80cm.x 100cm (conforme imagem);

- **2 mesas vitrines na medida de 2,70m (L) X 0,80m(C);**

- **2 parede expositiva na medida de 1.85m (L) x 2.00m (A) x 0,50m (P)**

- **3 paredes de Drywall disponíveis para intervenção, furos e pintura nas medidas:**

  - 3.96,3 m
  - 7.94,8 m
  - 8.13,2 m

ANEXO III –

MINUTA DO TERMO DE CESSÃO FINANCEIRA E COMPROMISSO DE OCUPAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mútua obrigação, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO PARANÁ (AAMIS)**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.171.337/0001-55, com sede administrativa na Travessa Bom Retiro, 31, Curitiba/PR, neste ato representada por sua Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**; como **INTERVENIENTE ANUENTE** o **MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO PARANÁ (MIS-PR)**, unidade pública vinculada à Secretaria de Estado da Cultura do Paraná, representada por sua Diretora Geral; e, de outro lado, **[NOME DO PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL]**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº [INSERIR], com sede em [ENDEREÇO], representada por seu representante legal [INSERIR NOME], portador do RG nº [INSERIR] e CPF nº [INSERIR], doravante denominado(a) **SELECIONADO(A)**, firmam o presente termo acessório vinculado ao Edital nº 01/2026, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a concessão de fomento financeiro e a formalização das responsabilidades civis para a ocupação do espaço expositivo do Piso Superior do MIS-PR pelo projeto intitulado **"[NOME DO PROJETO INTERNO]"**, aprovado em regular processo seletivo na MODALIDADE [A ou B].

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E CRONOGRAMA EXECUTIVO

2.1. O prazo de vigência deste instrumento vincula-se ao cronograma oficial de ocupação do museu, iniciando na data de sua assinatura eletrônica e encerrando-se após a entrega do laudo de saída, desmontagem completa e pintura de restituição homologada.

- **Período de Montagem:** de [DATA] a [DATA].
- **Período Expositivo (Visitação Pública):** de [DATA] a [DATA].
- **Período de Desmontagem e Reparos Civis:** de [DATA] a [DATA].

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E REPASSE

3.1. A CONTRATANTE efetuará o repasse financeiro do fomento ao(à) SELECIONADO(A), utilizando exclusivamente as verbas do caixa da associação, fixado no valor bruto e invariável de:

- Para projetos inseridos na **Modalidade A**: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**.
- Para projetos inseridos na **Modalidade B**: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

3.2. O pagamento será liquidado em cota única por meio de pix eletrônico na conta corrente de titularidade da pessoa jurídica do(a) SELECIONADO(A), em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo e a respectiva entrega de Nota Fiscal de Serviços eletrônica acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL E INDENIZAÇÃO POR AVARIAS

4.1. O(A) SELECIONADO(A) declara plena ciência de que o imóvel sede do MIS-PR (Palácio da Liberdade) é um bem tombado e protegido por leis de proteção ao Patrimônio Histórico, assumindo o compromisso de não efetuar nenhuma intervenção física estrutural que altere ou degrade as características originais das madeiras, assoalhos e paredes de alvenaria histórica.

4.2. O(A) SELECIONADO(A) assume total responsabilidade civil objetiva por perdas, furtos ou danos materiais causados à infraestrutura predial do museu ou aos equipamentos eletrônicos cedidos em regime de empréstimo pelo INTERVENIENTE ANUENTE. Caso seja notificado de qualquer avaria decorrente de sua equipe de produção ou montagem, o(a) SELECIONADO(A) terá o prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para indenizar o museu ou realizar o restauro especializado sob supervisão técnica da SEEC, sob pena de bloqueio administrativo, cobrança judicial dos prejuízos e impedimento de contratar com o Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

5.1. O descumprimento injustificado de quaisquer prazos do cronograma executivo

ou a violação das cláusulas de proteção e preservação do patrimônio histórico ensejará a rescisão de pleno direito do presente contrato por ato unilateral da CONTRATANTE e do INTERVENIENTE ANUENTE. A rescisão implicará na obrigatoriedade de devolução integral dos valores de fomento recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice IPCA-E, sem prejuízo das demais sanções civis aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para dirimir litígios ou dúvidas decorrentes da execução deste termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e efeito jurídico.

Curitiba, [DATA].

_____

AAMIS
Contratante

_____

MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO PARANÁ
Interveniente Anuente

_____

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
Selecionado(a)